



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.649. DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.071 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |   |              |           |
|------------------------|---|--------------|-----------|
| 13.01.12.392.0198.2926 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA |              |           |
| 3.1.90.16.00           | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |              |           |
| 0000                   | PRÓPRIA                                       |              |           |
|                        |   | R\$          | 15.000,00 |
|                        |   | TOTAL....R\$ | 15.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

#### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                        |   |              |           |
|------------------------|---|--------------|-----------|
| 13.01.12.392.0198.2926 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - BIBLIOTECA |              |           |
| 3.1.91.13.00           | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA        |              |           |
| 0000                   | PRÓPRIA                                       |              |           |
|                        |   | R\$          | 15.000,00 |
|                        |   | TOTAL....R\$ | 15.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.649/2019

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL